



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 26 de agosto de 2020 • Ano IV • Edição Nº 382



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (Nº 01/2020)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020)	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2020)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 135/2020)	9
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020)	11
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020)	12
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 01/2020)



EDITAL Nº 01/2020

Edital que estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio de 2020-2022 e convoca as entidades não-governamentais para participarem da eleição.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRINHA/BA no uso de suas atribuições elencadas ao teor do art. 7º, § 2º c/c art. 11, da Lei nº 608/2003, CONVOCA a eleição de entidades da Sociedade Civil Organizada, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos relativos à Criança e ao Adolescente com atuação neste município, para compor o CMDCA, referente ao biênio 2020-2022, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, entre outras, para assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil a ser realizada no dia 01 de outubro do ano de 2020, com início às 09:00h e término às 12:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Serrinha, situada na rua Macário Ferreira, nº 517, centro, Serrinha/BA.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRINHA-BA, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive na Imprensa Oficial, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores, Prédio do Ministério Público, sede do Fórum da Comarca de Serrinha/BA, sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Serrinha e sede da Defensoria Pública Estadual, bem como a divulgação nos meios de comunicação local, procedendo à Assembleia de eleição.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devidamente constituída para coordenar e organizar os trabalhos realizados durante o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, durante o biênio de 2020-2022, será composta por:

- I – ELINE DA SILVA NASCIMENTO;
- II – IGOR OLIVEIRA CAMPOS;
- III – JOSICLEIDE LIMA SILVA;
- IV – NEILTON DA SILVA MIRANDA;



CAPÍTULO II

DA PLENÁRIA

Art. 2º - A Plenária estará aberta a todos os interessados na condição de ouvinte, sendo que a participação na condição de eleitor ou candidato da Eleição apenas se dará às Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas pelo Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - A Plenária será presidida por um dos membros representantes da Sociedade Civil, integrante da Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas diretamente das 08:00h às 14:00h, nas datas de 27/08/20 até 28/09/2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Antônio Pinheiro da Mota nº 187 Centro Serrinha Ba- CEP- 48700-000, a partir da publicação deste edital.

Art. 5º. Após a habilitação das entidades pelo Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as entidades serão convocadas para a Assembleia, indicando se pretendem participar da mesma na qualidade de candidato e/ou eleitor.

CAPÍTULO IV

DAS ORGANIZAÇÕES

Art. 6º. Serão escolhidas na Assembleia de Eleição 05 (cinco) Entidades da Sociedade Civil organizada, que desenvolvam ações voltadas para o atendimento ou promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mais de 02 (dois) anos de registro e funcionamento no Município, escolhidas em foro próprio, de acordo com a legislação e o regimento interno do referido conselho, e os seguimentos abaixo:

I – Representante de Entidades Sindicais;

II – Representante de Entidades do Meio Rural;

III – Representante de Associações de Moradores;

IV – Representante de Entidade de Representação de Profissional que Presta Atendimento a Criança e Adolescente;

V – Representante de Entidades Religiosas;



CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 7º. As entidades da sociedade civil que desejem participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação dos originais e cópias da seguinte documentação:

I - Requerimento simplificado de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, contendo dados de endereçamento postal, eletrônico e número do telefone, para efeito de notificação das decisões da Comissão;

II – Cópia de Ata de Assembleia;

III – Cópia de Ata de Fundação;

IV – Cópia do Estatuto;

V - Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas de notório saber, reputação ilibada e atuação nos assuntos relativos à criança e ao adolescente, sendo um proponente a conselheiro TITULAR e outro proponente a conselheiro SUPLENTE para, caso venha ser escolhida mediante voto na Assembleia de Eleição, comporem o Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral será destinada à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão na Sede da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, e dirigidas pela Mesa Diretora específica.

Parágrafo único - A votação será verbal, mediante livre manifestação de vontade dos presentes, devendo o resultado ser lavrado em ata imediatamente após o ato.

Art. 9º - A Mesa Diretora será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, escolhidos pela Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentre pessoas com ilibada conduta e notório saber em sua área de atuação, sem antecedentes criminais.

Parágrafo Único – É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 10 - Compete à Mesa Diretora:

I - Proceder à abertura da Assembleia;

II- Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

III - Coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;

IV - Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;

V - Dar início e finalizar o processo de escolha;



VI - Colher a assinatura dos votantes na lista de presença;

VII- Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo.

VIII- Manter a ordem e organização das filas no recinto de votação.

IX - Encaminhar a ata dos trabalhos realizados na Assembleia à Presidência da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO

Art. 11 – Havendo empate na votação e/ou desacordo entre os representantes de cada seguimento elencado ao teor do art. 5º deste Edital, será considerado como critério de desempate, para cada seguimento, a entidade com mais tempo de atuação.

Art. 12 - Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 13 – Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada por todos os membros que compõem a Mesa Diretora.

CAPÍTULO VIII

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 14 - A homologação do resultado geral da Assembleia será feita na Plenária, por intermédio da Comissão Organizadora.

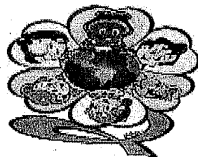
Art. 15 - No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA manterá o resultado geral, e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

Art. 16 - O resultado oficial será publicado no Diário Oficial, na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, Prédio do Ministério Público, sede do Fórum e da SEMAS, da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Serrinha e da Defensoria Pública.

CAPÍTULO IX

DA POSSE

Art. 17 – Os representantes das organizações da Sociedade Civil, eleitos no Processo de Escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.



CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Edital.

Art. 19 – A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 20 – Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Art. 21 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha, 25 de Agosto de 2020


JOSICLEIDE LIMA SILVA

Presidente do Conselho

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.684/2020

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público a contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: MM Comércio De Gás LTDA.

CNPJ: 32.657.555/0001-05

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg e vasilhame.

ASSINATURA: 06/08/2020

VIGÊNCIA: 06/08/2020 a 06/08/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Carga de gás liquefeito de petróleo, 13 kg com entrega por conta do fornecedor em local indicado pelo solicitante.	UND	1.700	R\$ 67,00	R\$ 113.900,00
2	Recipiente para gás, Liquefeito de Petróleo, casco com capacidade para 13kg com entrega por conta do fornecedor em local indicado pelo solicitante.	UND	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
VALOR TOTAL:					R\$ 121.650,00

Cento e vinte um mil seiscentos e cinquenta reais.

EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

**CONTRATO Nº 132/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.855/2020**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público a contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: R. S. Serviços E Empreendimentos EIRELI

CNPJ: 27.615.617/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa par serviços de manutenção, conservação e restauração dos pavimentos asfálticos, e em paralelepípedos integrante das avenidas, praças, ruas e logradouros públicos do município de Serrinha/Ba.

VALOR: R\$ 986.360,26 (novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

ASSINATURA: 03/08/2020

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 03/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
67001	1004	44.90.51	44
67001	1004	44.90.39	44
67001	1070	33.90.39	00
67001	1075	44.90.39	24

EXTRATO (CONTRATO Nº 135/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO: 135/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.224/2020
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.294.639/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais EPI's para Secretaria Municipal de Assistência Social de Serrinha, oriundo do Pregão Eletrônico 016/2020, Ata de Registro de Preços nº 060/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Serrinha.

VALOR: R\$ 57.198,50 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

ASSINATURA: 14/08/2020.

VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 14/08/2021.

EPI'S COVID - LOTE 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESC. MANGAS LONGAS, CAPUS FECHAMENTO COM ZÍPER EM POLIPROPILENO POLIETILENO, PUNHO NAS MANGAS, ATÓXICO NÃO ALERGICO.	UND	MAKE 4	700	R\$ 17,64	R\$ 12.348,00
6	MÁSCARA PROTEÇÃO 98,97% DE EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA	UND	DEJAMARO	4000	R\$ 2,72	R\$ 10.880,00
11	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM PCT. COM 100 UNIDADES	UND	DEJAMARO	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
13	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	DESCARPACK	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
14	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE,	CX	DESCARPACK	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

	RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.					
TOTAL DO LOTE						R\$ 33.298,50

PENSO E SANEANTES COVID – LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
21	ÁLCOOL 70% EM GEL 1000ML	LT	FLAMAGEL	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
22	ÁLCOOL 70% EM GEL 5000ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	GL	VIC PHARMA	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
30	TERMOMETRO DIGITAL, SEM CONTATO, PARA OBTER TEMPERATURA A DISTANCIA ATRAVES DE SENSOR INFRAVERMELHO DE MEDICAO RAPIDA E PRECISA COM FAIXA DE MEDICAO, MINIMA DE 35 ATE 400 E SISTEMA DE ALARME. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO OS ITENS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO BEM COMO DO MANUAL DE OPERACAO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO.	UND	MEDLEVENSOHN - MICROLIFE	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
TOTAL LOTE:					R\$	23.900,00

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

**EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 088/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.732/2020**

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Áudio Eletrônica Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA.

CNPJ: 21.669.135/0001-14

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e ginecológicos da secretaria municipal de Saúde.

ASSINATURA: 03.08.2020

VIGÊNCIA: Imediata

VALOR: R\$ 4.431,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
63.000	2032	33.90.39	02
63.000	2051	33.90.39	14

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

**EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 090/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.328/2020**

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: J. Oliveira de Jesus Comércio de Vidros EIRELI.

CNPJ: 02.495.096/0001-31

OBJETO: Aquisição de vidros e acessórios de montagem com instalação inclusa.

ASSINATURA: 21.08.2020

VIGÊNCIA: Imediata

VALOR: R\$ 48.000,47 (quarenta e oito mil reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
63.000	2032	33.90.30	02
63.000	2096	33.90.30	14
63.000	2051	33.90.30	14

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, BA, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.003/2020

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02, Lei 9.433/2005 e Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de água mineral.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
1	ESDRAS LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha, BA, 26 de agosto de 2020.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal